PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03/09/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.528 De 02 de setembro de 2025.
Autoria: Vereador Edglêi Ramalho

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO O "DIA DO CORREDOR DE RUA", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 09 DE MARÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo o **"Dia do Corredor de Rua"**, a ser celebrado anualmente no dia 09 de março.

Art. 2º O "Dia do Corredor de Rua" tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer os praticantes da corrida de rua como agentes promotores da saúde, do bem-estar e da ocupação positiva dos espaços públicos;

II – estimular a prática da corrida de rua como atividade física acessível, de baixo custo e de relevante impacto social e comunitário;

III – promover ações. eventos e campanhas educativas que incentivem hábitos saudáveis, a cidadania e o uso consciente dos espaços urbanos para atividades esportivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de setembro de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3279-661E-B9E2-1FE8 e informe o código 3279-661E-B9E2-1FE8